



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.981 de 16 de dezembro de 2020.

Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma gleba localizada no entorno do Distrito Industrial, nas proximidades do campus II da UNIFAL, com área de 41.833,00 m² (04,18,33 ha), coberta por mata e vegetação em regeneração, registrada no Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Alfenas sob a Matrícula nº 63.210, cujo levantamento topográfico, memorial descritivo e relatório fotográfico integram o Anexo Único desta Lei.

§1º A aquisição do imóvel descrito no *caput* tem como finalidade a complementação da compensação ambiental das áreas verdes degradadas do Distrito Industrial de Alfenas, cuja desafetação foi autorizada pela Lei Municipal nº 4.843, de 08/05/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.885, de 19/11/2019.

§2º A área a ser adquirida pelo Município foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis da Prefeitura de Alfenas pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 836.660,00 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

§3º O imóvel mencionado no *caput* é decorrente do desmembramento de uma área maior, de 503.158,00m² (50,31,58 ha), registrada no CRI de Alfenas sob a Matrícula nº 61.827, de copropriedade das Sras. Sônia Engel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 424.899.388-00, Helena Engel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 424.898.738-49, e do Espólio de Eduardo Engel, inscrito no CNPJ sob o nº 424.899.038-53.

§4º A área cuja aquisição é autorizada por esta Lei será inicialmente transferida à empresa Baobá Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.794.210/0001-09, pessoa jurídica que será a responsável por formalizar o negócio jurídico com o Município de Alfenas, sendo a titular de direitos e obrigações perante este.

§ 5º Concluída a transferência do imóvel cuja aquisição está sendo autorizada por esta Lei para a sociedade empresária Baobá Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.794.210/0001-09, sub-rogar-se-á a mencionada pessoa jurídica em todos os direitos e deveres previstos nesta Lei para os atuais proprietários do imóvel.

Art. 2º O Município poderá transacionar com os(a) proprietários(a) o pagamento pelo imóvel cuja aquisição está sendo autorizada mediante a utilização, isolada ou cumulativa, de uma ou mais modalidades a seguir previstas, com a finalidade de extinção de seu débito, sem a necessidade de desembolso financeiro:

a) concessão de isenção de tributos, em especial o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos – TCRS e a



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Contribuição de Iluminação Pública – CIP, que venham a incidir sobre as glebas remanescentes do imóvel do qual foi desmembrada a área a ser adquirida pelo Município, registradas no CRI de Alfenas sob as Matrículas nº 63.211 (03,39,63 ha ou 33.963,00 m²) e 63.212 (42,73,62 ha ou 427.362,00 m²), ou sob a(s) matrícula(s) dela decorrente(s), na sequência registral;

b) concessão de isenção de tributos, em especial o IPTU, TCRS e CIP, incidentes sobre os lotes gerados em virtude do loteamento da área de 42,73,62 ha (427.362,00 m²) registrada no CRI local sob a Matrícula nº 63.212, devendo ser consideradas, para este fim, as matrículas geradas para os lotes, em sequência registral, em virtude do registro do loteamento;

c) concessão de isenção, observados os limites percentuais previstos no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 28, de 20/12/2017, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços realizados diretamente pelo(a) loteador(a), ou indiretamente, por terceiros por ele(a) contratados, para a execução das obras de infraestrutura urbanística necessárias à implantação de loteamento na área de 42,73,62 ha (427.362,00 m²) registrada no CRI local sob a Matrícula nº 63.212;

d) concessão de isenção de todas as taxas cobradas pelo Município pelo exercício do poder de polícia, concessão de benefícios, serviços realizados ou colocados à disposição do(a) loteador(a) ou de terceiros por ele(a) contratados para a implantação de loteamento na área de 42,73,62 ha (427.362,00 m²) registrada no CRI local sob a Matrícula nº 63.212;

e) concessão de isenção do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITIV sobre as transmissões de lotes realizadas pelo(a) loteador(a) a terceiros, após o registro, no CRI local, de loteamento a ser implantado na área de 42,73,62 ha (427.362,00 m²) registrada no CRI local sob a Matrícula nº 63.212, devendo ser consideradas, para este fim, as matrículas geradas para os lotes, em sequência registral, em virtude do registro do loteamento; ou

f) realização de obras e/ou prestação de serviços, com ou sem aquisição de material, relacionados à implementação da infraestrutura urbanística de loteamento a ser implantado na área de 42,73,62 ha (427.362,00 m²) registrada no CRI local sob a Matrícula nº 63.212.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios tributários e/ou a realização de obras e serviços elencados no *caput* do art. 2º serão promovidos pelo Município como pagamento pela aquisição do imóvel autorizada por esta Lei, até que a soma de tais benefícios tributários, obras e serviços atinja o valor correspondente ao preço de aquisição do imóvel, isto é, R\$ 836.660,00, o qual deverá ser atualizado a cada ano, contado da data de publicação desta Lei, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, por ser tratar do indexador legalmente utilizado pelo Município para a atualização dos tributos municipais.

Art. 3º Fica autorizada a afetação do imóvel a ser adquirido pelo Município, em sua integralidade, como área verde.

Parágrafo único. A afetação autorizada no *caput* do art. 3º deverá ser devidamente registrada/averbada na Matrícula do imóvel.

12



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16/12/20, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

CW6 Jean



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

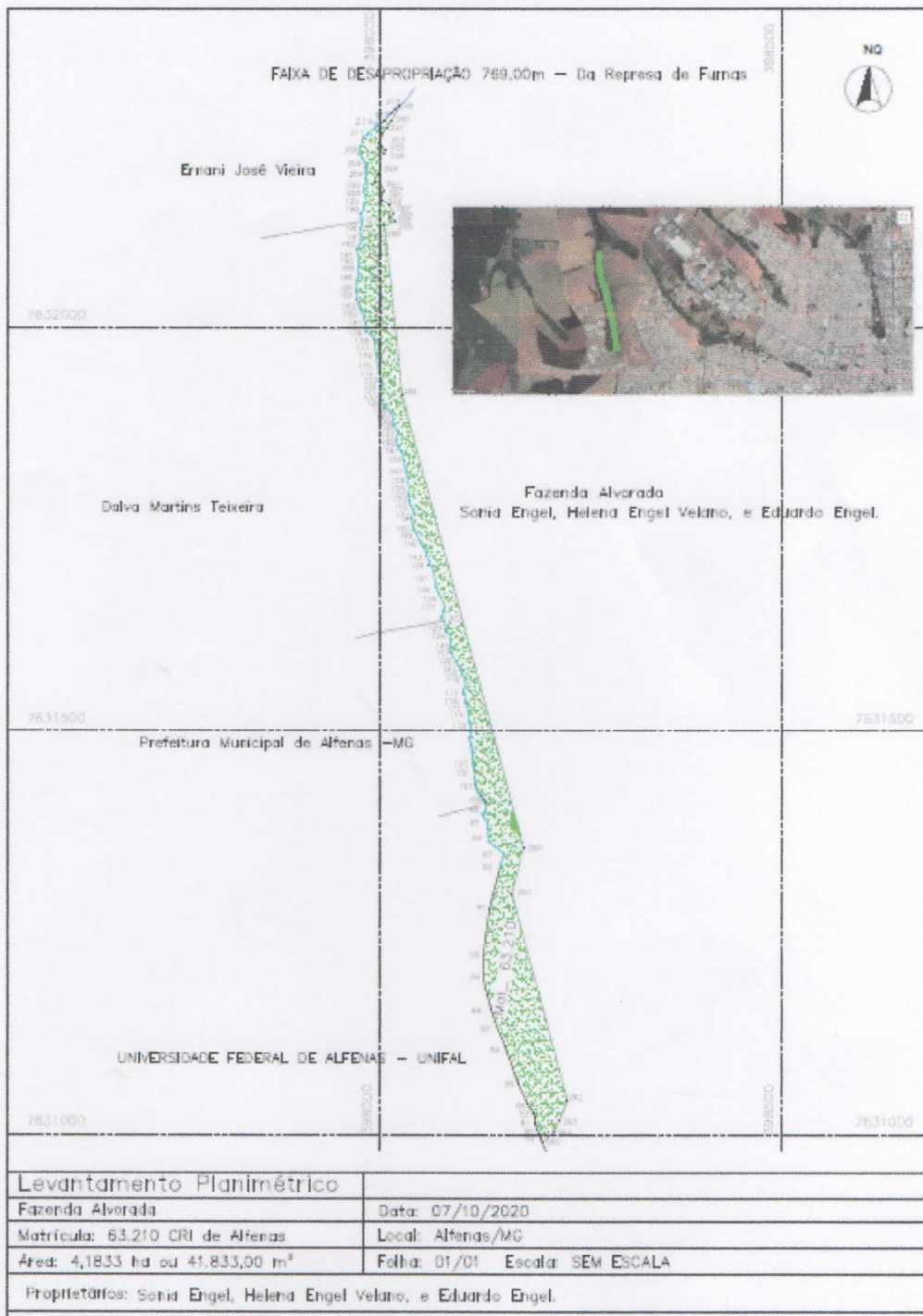
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

Levantamento Topográfico



f ~



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 295, de coordenadas N 7630990.366 m e E 398202.436 m, segue com os seguintes azimutes e distancias: 338°12'41" e 4.31 m até o vértice 79, de coordenadas N 7630994.365 m e E 398200.837 m; segue com: 339°04'21" e 19.14 m até o vértice 80, de coordenadas N 7631012.243 m e E 398194.000 m; segue com: 348°00'37" e 2.80 m até o vértice 81, de coordenadas N 7631014.977 m e E 398193.420 m; segue com: 357°08'44" e 6.12 m até o vértice 82, de coordenadas N 7631021.090 m e E 398193.115 m; segue com: 347°06'53" e 5.23 m até o vértice 83, de coordenadas N 7631026.187 m e E 398191.949 m; segue com: 326°21'37" e 14.87 m até o vértice 84, de coordenadas N 7631038.570 m e E 398183.709 m; segue com: 335°27'41" e 27.74 m até o vértice 85, de coordenadas N 7631063.807 m e E 398172.188 m; segue com: 340°26'24" e 48.27 m até o vértice 86, de coordenadas N 7631109.289 m e E 398156.028 m; segue com: 336°17'01" e 27.81 m até o vértice 87, de coordenadas N 7631134.747 m e E 398144.844 m; segue com: 341°09'52" e 21.27 m até o vértice 88, de coordenadas N 7631154.873 m e E 398137.979 m; segue com: 345°57'17" e 38.92 m até o vértice 89, de coordenadas N 7631192.629 m e E 398128.533 m; segue com: 359°16'56" e 28.36 m até o vértice 90, de coordenadas N 7631220.987 m e E 398128.178 m; segue com: 7°38'52" e 59.41 m até o vértice 91, de coordenadas N 7631279.865 m e E 398136.084 m; segue com: 14°19'50" e 52.31 m até o vértice 92, de coordenadas N 7631330.544 m e E 398149.031 m; segue com: 14°50'51" e 18.42 m até o vértice 93, de coordenadas N 7631348.350 m e E 398153.751 m; segue com: 309°51'22" e 24.14 m até o vértice 94, de coordenadas N 7631363.822 m e E 398135.218 m; segue com: 353°20'56" e 17.21 m até o vértice 95, de coordenadas N 7631380.916 m e E 398133.225 m; segue com: 7°10'12" e 5.44 m até o vértice 96, de coordenadas N 7631386.311 m e E 398133.903 m; segue com: 326°09'56" e 12.93 m até o vértice 97, de coordenadas N 7631397.049 m e E 398126.706 m; segue com: 53°02'44" e 6.23 m até o vértice 98, de coordenadas N 7631400.792 m e E 398131.681 m; segue com: 353°01'08" e 9.58 m até o vértice 99, de coordenadas N 7631410.302 m e E 398130.516 m; segue com: 60°45'55" e 2.11 m até o vértice 100, de coordenadas N 7631411.335 m e E 398132.361 m; segue com: 321°29'06" e 12.47 m até o vértice 101, de coordenadas N 7631421.094 m e E 398124.595 m; segue com: 332°49'05" e 11.93 m até o vértice 102, de coordenadas N 7631431.704 m e E 398119.146 m; segue com: 353°56'48" e 33.74 m até o vértice 103, de coordenadas N 7631465.256 m e E 398115.588 m; segue com: 353°39'30" e 16.99 m até o vértice 104, de coordenadas N 7631482.141 m e E 398113.712 m; segue com: 350°07'47" e 3.37 m até o vértice 105, de coordenadas N 7631485.459 m e E 398113.134 m; segue com: 294°43'05" e 0.63 m até o vértice 106, de coordenadas N 7631485.723 m e E 398112.561 m; segue com: 321°05'42" e 1.06 m até o vértice 107, de coordenadas N 7631486.546 m e E 398111.896 m; segue com: 344°55'45" e 5.60 m até o vértice 108, de coordenadas N 7631491.952 m e E 398110.441 m; segue com: 57°06'56" e 2.34 m até o vértice 109, de coordenadas N 7631493.222 m e E 398112.405 m; segue com: 359°14'25" e 5.41 m até o vértice 110, de coordenadas N 7631498.629 m e E 398112.333 m; segue com: 5°36'10" e 8.62 m até o vértice 111, de coordenadas N 7631507.206 m e E 398113.175 m; segue com: 330°46'13" e 5.87 m até o vértice 112, de coordenadas N 7631512.325 m e E 398110.310 m; segue com: 359°16'08" e 6.91 m até o vértice 113, de coordenadas N

2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

7631519.230 m e E 398110.222 m; segue com: 1°03'10" e 6.11 m até o vértice 114, de coordenadas N 7631525.335 m e E 398110.334 m; segue com: 339°34'19" e 11.32 m até o vértice 115, de coordenadas N 7631535.941 m e E 398106.384 m; segue com: 351°01'20" e 11.29 m até o vértice 116, de coordenadas N 7631547.092 m e E 398104.623 m; segue com: 352°11'45" e 5.30 m até o vértice 117, de coordenadas N 7631552.340 m e E 398103.903 m; segue com: 26°24'42" e 3.44 m até o vértice 118, de coordenadas N 7631555.424 m e E 398105.435 m; segue com: 357°48'18" e 13.11 m até o vértice 119, de coordenadas N 7631568.520 m e E 398104.933 m; segue com: 307°01'08" e 4.93 m até o vértice 120, de coordenadas N 7631571.487 m e E 398100.998 m; segue com: 345°15'00" e 7.61 m até o vértice 121, de coordenadas N 7631578.849 m e E 398099.060 m; segue com: 331°17'42" e 9.33 m até o vértice 122, de coordenadas N 7631587.034 m e E 398094.578 m; segue com: 330°16'20" e 12.17 m até o vértice 123, de coordenadas N 7631597.600 m e E 398088.544 m; segue com: 354°30'43" e 7.90 m até o vértice 124, de coordenadas N 7631605.468 m e E 398087.788 m; segue com: 351°09'10" e 7.19 m até o vértice 125, de coordenadas N 7631612.573 m e E 398086.683 m; segue com: 359°41'14" e 7.59 m até o vértice 126, de coordenadas N 7631620.158 m e E 398086.641 m; segue com: 310°00'07" e 5.05 m até o vértice 127, de coordenadas N 7631623.403 m e E 398082.773 m; segue com: 334°51'01" e 2.52 m até o vértice 128, de coordenadas N 7631625.680 m e E 398081.704 m; segue com: 354°01'33" e 9.70 m até o vértice 129, de coordenadas N 7631635.332 m e E 398080.694 m; segue com: 296°11'28" e 2.75 m até o vértice 130, de coordenadas N 7631636.548 m e E 398078.223 m; segue com: 345°24'05" e 5.47 m até o vértice 131, de coordenadas N 7631641.843 m e E 398076.844 m; segue com: 13°32'07" e 9.05 m até o vértice 132, de coordenadas N 7631650.640 m e E 398078.962 m; segue com: 32°45'38" e 3.29 m até o vértice 133, de coordenadas N 7631653.405 m e E 398080.741 m; segue com: 343°28'17" e 8.06 m até o vértice 134, de coordenadas N 7631661.132 m e E 398078.448 m; segue com: 332°44'34" e 14.35 m até o vértice 135, de coordenadas N 7631673.886 m e E 398071.877 m; segue com: 333°11'43" e 0.68 m até o vértice 136, de coordenadas N 7631674.496 m e E 398071.569 m; segue com: 339°23'38" e 4.94 m até o vértice 137, de coordenadas N 7631679.120 m e E 398069.830 m; segue com: 353°57'09" e 3.81 m até o vértice 138, de coordenadas N 7631682.911 m e E 398069.429 m; segue com: 349°36'38" e 15.84 m até o vértice 139, de coordenadas N 7631698.487 m e E 398066.573 m; segue com: 346°15'57" e 4.23 m até o vértice 140, de coordenadas N 7631702.595 m e E 398065.569 m; segue com: 309°34'29" e 4.15 m até o vértice 141, de coordenadas N 7631705.242 m e E 398062.367 m; segue com: 321°41'49" e 2.04 m até o vértice 142, de coordenadas N 7631706.840 m e E 398061.105 m; segue com: 7°43'17" e 2.67 m até o vértice 143, de coordenadas N 7631709.488 m e E 398061.464 m; segue com: 337°37'22" e 8.53 m até o vértice 144, de coordenadas N 7631717.371 m e E 398058.218 m; segue com: 354°10'33" e 3.69 m até o vértice 145, de coordenadas N 7631721.045 m e E 398057.843 m; segue com: 335°25'51" e 6.79 m até o vértice 146, de coordenadas N 7631727.218 m e E 398055.021 m; segue com: 328°28'30" e 2.30 m até o vértice 147, de coordenadas N 7631729.179 m e E 398053.818 m; segue com: 321°10'08" e 5.53 m até o vértice 148, de coordenadas N 7631733.490 m e E 398050.348 m; segue com: 338°15'47" e 12.66 m até o vértice 149, de coordenadas N 7631745.254 m e E 398045.658 m; segue com: 311°42'06" e 6.40 m até o vértice 150, de coordenadas N 7631749.513 m e E 398040.879 m; segue com: 355°58'51" e 13.64 m até o

12



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

vértice 151, de coordenadas N 7631763.124 m e E 398039.922 m; segue com: 7°10'30" e 10.88 m até o vértice 152, de coordenadas N 7631773.921 m e E 398041.281 m; segue com: 333°39'43" e 10.19 m até o vértice 153, de coordenadas N 7631783.052 m e E 398036.761 m; segue com: 345°59'33" e 3.38 m até o vértice 154, de coordenadas N 7631786.327 m e E 398035.944 m; segue com 357°41'20" e 7.45 m até o vértice 155, de coordenadas N 7631793.768 m e E 398035.644 m; segue com: 5°18'02" e 8.91 m até o vértice 156, de coordenadas N 7631802.641 m e E 398036.467 m; segue com: 349°29'56" e 13.95 m até o vértice 157, de coordenadas N 7631816.353 m e E 398033.925 m; segue com: 346°41'40" e 21.04 m até o vértice 158, de coordenadas N 7631836.827 m e E 398029.083 m; segue com: 353°56'43" e 9.70 m até o vértice 159, de coordenadas N 7631846.475 m e E 398028.060 m; segue com: 308°08'58" e 0.49 m até o vértice 160, de coordenadas N 7631846.778 m e E 398027.674 m; segue com: 324°09'42" e 3.13 m até o vértice 161, de coordenadas N 7631849.318 m e E 398025.839 m; segue com: 325°25'59" e 5.79 m até o vértice 162, de coordenadas N 7631854.086 m e E 398022.554 m; segue com: 283°12'12" e 0.55 m até o vértice 163, de coordenadas N 7631854.213 m e E 398022.015 m; segue com: 351°47'05" e 7.35 m até o vértice 164, de coordenadas N 7631861.491 m e E 398020.964 m; segue com: 7°38'15" e 10.82 m até o vértice 165, de coordenadas N 7631872.220 m e E 398022.403 m; segue com: 329°07'43" e 10.47 m até o vértice 166, de coordenadas N 7631881.208 m e E 398017.029 m; segue com: 346°56'08" e 5.04 m até o vértice 167, de coordenadas N 7631886.120 m e E 398015.890 m; segue com: 5°42'46" e 5.64 m até o vértice 168, de coordenadas N 7631891.731 m e E 398016.451 m; segue com: 320°48'53" e 11.09 m até o vértice 169, de coordenadas N 7631900.327 m e E 398009.444 m; segue com: 292°35'13" e 5.14 m até o vértice 170, de coordenadas N 7631902.303 m e E 398004.693 m; segue com: 341°50'29" e 13.14 m até o vértice 171, de coordenadas N 7631914.791 m e E 398000.597 m; segue com: 349°24'19" e 6.55 m até o vértice 172, de coordenadas N 7631921.231 m e E 397999.393 m; segue com: 27°57'12" e 8.70 m até o vértice 173, de coordenadas N 7631928.920 m e E 398003.473 m; segue com: 333°08'12" e 4.39 m até o vértice 174, de coordenadas N 7631932.835 m e E 398001.489 m; segue com: 6°52'10" e 4.13 m até o vértice 175, de coordenadas N 7631936.933 m e E 398001.983 m; segue com: 338°27'53" e 9.06 m até o vértice 176, de coordenadas N 7631945.360 m e E 397998.658 m; segue com: 354°56'41" e 6.10 m até o vértice 177, de coordenadas N 7631951.436 m e E 397998.120 m; segue com: 348°08'20" e 17.88 m até o vértice 178, de coordenadas N 7631968.931 m e E 397994.446 m; segue com: 351°31'48" e 16.82 m até o vértice 179, de coordenadas N 7631985.571 m e E 397991.968 m; segue com: 329°38'40" e 8.39 m até o vértice 180, de coordenadas N 7631992.815 m e E 397987.726 m; segue com: 304°18'26" e 6.29 m até o vértice 181, de coordenadas N 7631996.360 m e E 397982.531 m; segue com: 350°44'46" e 11.58 m até o vértice 182, de coordenadas N 7632007.790 m e E 397980.668 m; segue com: 346°41'15" e 9.32 m até o vértice 183, de coordenadas N 7632016.862 m e E 397978.522 m; segue com: 327°12'27" e 7.92 m até o vértice 184, de coordenadas N 7632023.519 m e E 397974.233 m; segue com: 348°24'00" e 6.24 m até o vértice 185, de coordenadas N 7632029.631 m e E 397972.978 m; segue com: 340°23'21" e 6.71 m até o vértice 186, de coordenadas N 7632035.949 m e E 397970.727 m; segue com: 0°21'09" e 8.76 m até o vértice 187, de coordenadas N 7632044.713 m e E 397970.781 m; segue com: 339°52'56" e 2.38 m até o vértice 188, de coordenadas N 7632046.949 m e E 397969.962 m; segue com: 3°18'49"

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

e 12.10 m até o vértice 189, de coordenadas N 7632059.033 m e E 397970.662 m; segue com: 25°30'24" e 4.67 m até o vértice 190, de coordenadas N 7632063.248 m e E 397972.673 m; segue com: 356°40'00" e 12.30 m até o vértice 191, de coordenadas N 7632075.523 m e E 397971.958 m; segue com: 359°53'40" e 14.13 m até o vértice 192, de coordenadas N 7632089.649 m e E 397971.932 m; segue com: 351°19'45" e 8.42 m até o vértice 193, de coordenadas N 7632097.975 m e E 397970.662 m; segue com: 31°03'27" e 11.05 m até o vértice 194, de coordenadas N 7632107.442 m e E 397976.363 m; segue com: 356°52'41" e 17.41 m até o vértice 195, de coordenadas N 7632124.827 m e E 397975.415 m; segue com: 20°50'56" e 3.47 m até o vértice 196, de coordenadas N 7632128.067 m e E 397976.649 m; segue com: 355°11'35" e 5.12 m até o vértice 197, de coordenadas N 7632133.172 m e E 397976.220 m; segue com: 357°37'25" e 10.68 m até o vértice 198, de coordenadas N 7632143.840 m e E 397975.777 m; segue com: 44°46'18" e 6.03 m até o vértice 199, de coordenadas N 7632148.124 m e E 397980.027 m; segue com: 349°12'36" e 3.91 m até o vértice 200, de coordenadas N 7632151.963 m e E 397979.295 m; segue com: 12°10'31" e 13.86 m até o vértice 201, de coordenadas N 7632165.511 m e E 397982.218 m; segue com: 313°43'11" e 5.02 m até o vértice 202, de coordenadas N 7632168.978 m e E 397978.593 m; segue com: 11°03'59" e 18.11 m até o vértice 203, de coordenadas N 7632186.755 m e E 397982.070 m; segue com: 3°24'55" e 6.26 m até o vértice 204, de coordenadas N 7632193.004 m e E 397982.443 m; segue com: 357°20'07" e 6.44 m até o vértice 205, de coordenadas N 7632199.439 m e E 397982.143 m; segue com: 313°34'57" e 2.36 m até o vértice 206, de coordenadas N 7632201.069 m e E 397980.431 m; segue com: 42°43'50" e 3.04 m até o vértice 207, de coordenadas N 7632203.303 m e E 397982.495 m; segue com: 321°04'50" e 5.05 m até o vértice 208, de coordenadas N 7632207.230 m e E 397979.324 m; segue com: 333°44'32" e 5.72 m até o vértice 209, de coordenadas N 7632212.358 m e E 397976.794 m; segue com: 321°25'11" e 5.29 m até o vértice 210, de coordenadas N 7632216.496 m e E 397973.492 m; segue com: 10°37'11" e 9.74 m até o vértice 211, de coordenadas N 7632226.070 m e E 397975.287 m; segue com: 15°01'38" e 10.97 m até o vértice 212, de coordenadas N 7632236.662 m e E 397978.131 m; segue com: 53°33'23" e 8.07 m até o vértice 213, de coordenadas N 7632241.458 m e E 397984.626 m; segue com: 49°45'20" e 12.10 m até o vértice 214, de coordenadas N 7632249.276 m e E 397993.863 m; segue com: 55°53'33" e 13.91 m até o vértice 215, de coordenadas N 7632257.077 m e E 398005.382 m; segue com: 38°17'19" e 11.88 m até o vértice 216, de coordenadas N 7632266.399 m e E 398012.741 m; segue com: 48°14'32" e 8.37 m até o vértice 217, de coordenadas N 7632271.970 m e E 398018.981 m; segue com: 50°38'06" e 6.12 m até o vértice 249, de coordenadas N 7632275.849 m e E 398023.709 m; segue com: 207°25'25" e 20.72 m até o vértice 250, de coordenadas N 7632257.459 m e E 398014.167 m; segue com: 210°26'04" e 10.78 m até o vértice 251, de coordenadas N 7632248.165 m e E 398008.707 m; segue com: 224°20'36" e 7.75 m até o vértice 252, de coordenadas N 7632242.622 m e E 398003.290 m; segue com: 198°11'13" e 9.75 m até o vértice 253, de coordenadas N 7632233.359 m e E 398000.246 m; segue com: 209°02'17" e 4.61 m até o vértice 254, de coordenadas N 7632229.325 m e E 397998.007 m; segue com: 138°42'34" e 4.98 m até o vértice 255, de coordenadas N 7632225.581 m e E 398001.295 m; segue com: 130°05'49" e 8.32 m até o vértice 256, de coordenadas N 7632220.222 m e E 398007.659 m; segue com: 205°12'46" e 4.76 m até o vértice 257, de coordenadas N 7632215.919 m e E 398005.633 m;

82



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

segue com: 269°05'25" e 6.68 m até o vértice 258, de coordenadas N 7632215.813 m e E 397998.957 m; segue com: 175°53'31" e 18.85 m até o vértice 259, de coordenadas N 7632197.013 m e E 398000.307 m; segue com: 210°02'33" e 6.97 m até o vértice 260, de coordenadas N 7632190.978 m e E 397996.816 m; segue com: 203°00'15" e 8.64 m até o vértice 261, de coordenadas N 7632183.022 m e E 397993.439 m; segue com: 114°53'14" e 6.58 m até o vértice 262, de coordenadas N 7632180.254 m e E 397999.405 m; segue com: 148°22'50" e 10.73 m até o vértice 263, de coordenadas N 7632171.114 m e E 398005.032 m; segue com: 218°01'53" e 4.96 m até o vértice 264, de coordenadas N 7632167.204 m e E 398001.974 m; segue com: 171°25'50" e 8.20 m até o vértice 265, de coordenadas N 7632159.096 m e E 398003.196 m; segue com: 120°52'27" e 8.73 m até o vértice 266, de coordenadas N 7632154.617 m e E 398010.686 m; segue com: 150°22'04" e 13.05 m até o vértice 267, de coordenadas N 7632143.277 m e E 398017.137 m; segue com: 222°40'49" e 6.88 m até o vértice 268, de coordenadas N 7632138.217 m e E 398012.471 m; segue com: 124°43'04" e 7.19 m até o vértice 269, de coordenadas N 7632134.123 m e E 398018.379 m; segue com: 147°06'34" e 1.83 m até o vértice 270, de coordenadas N 7632132.587 m e E 398019.373 m; segue com: 254°57'46" e 14.03 m até o vértice 288, de coordenadas N 7632128.948 m e E 398005.827 m; segue com: 174°05'26" e 213.32 m até o vértice 289, de coordenadas N 7631916.765 m e E 398027.790 m; segue com: 164°57'46" e 581.63 m até o vértice 290, de coordenadas N 7631355.050 m e E 398178.691 m; segue com: 194°19'50" e 57.86 m até o vértice 291, de coordenadas N 7631298.988 m e E 398164.369 m; segue com: 164°57'46" e 266.25 m até o vértice 292, de coordenadas N 7631041.851 m e E 398233.448 m; segue com: 202°39'03" e 26.15 m até o vértice 293, de coordenadas N 7631017.714 m e E 398223.375 m; segue com: 206°27'41" e 15.66 m até o vértice 294, de coordenadas N 7631003.696 m e E 398216.398 m; segue com: 226°19'40" e 19.30 m até o vértice 295, de coordenadas N 7630990.366 m e E 398202.436 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 45o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Do vértice 295 ao 99 confronta se com Universidade Federal de Alfenas - Unifal.

Do vértice 99 ao 130 confronta se com Prefeitura Municipal de Alfenas.

Do vértice 130 ao 197 confronta se com Dalva Martins Teixeira.

Do vértice 197 ao 214 confronta se com Ernani José Vieira.

Do vértice 214 ao 249 confronta se com Furnas Centrais Elétricas S/A.

Do vértice 249 ao 270 confronta se com Gleba B.

Do vértice 270 ao 295 confronta se com Gleba C.

h v



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Relatório Fotográfico



Figura 1: Localiza da mata em relação Distrito Industrial de Alfenas.



2



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br



h



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br



lv